

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, com sede na Praça José de Castro Dourado, n° 22, centro, na cidade de Central, Estado de Bahia, CEP: 44940-000, CNPJ sob o n° 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal, portador(a) o CPF, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Administrativo, sujeitando-se aspartes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### -DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos, disciplinadores e afins, segurança não armada, para comemoração dos festejos do Município de Central, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNID    | VI UNIT       | VL TOTAL       |
|------|--|------|---------|---------------|----------------|
|      | LOTE 01  |      |         |               |                |
| 1    | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m Descrição: Locação montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metres de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2xlx,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e camarim | 8    | DIARIAS | R\$ 14.804,17 | R\$ 118.433,36 |



| 2 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06X06m., Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para batería (praticável medindo no mínimo 2xlx,050m.), cobertura, piso do palco em estrutura | 8  | DIARIAS | R\$ 7.022,42  | R\$ 56.179,36  |
|---|--|----|---------|---------------|----------------|
|   | metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00m.e no máximo até 2,00m, com escada  |    |         |               |                |
| 3 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO contendo: 08 mini brut 6 lambadas, 48 refletores par 64 foco-5,16 elipsoidal etc, 20 mooving head giotto saot 400, 24 mooving head dts beam 300, 04 varas de ad, 240 refletores par led 3w, 12 sbrobo atomic 3000, 48 canais, máquina de fumaça.                              |    | DIARIAS | R\$ 25.141,59 | R\$ 201.132,72 |
| 4 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO,<br>12 moving, 10 refletores par, LED 64 de 12 W<br>RGBW 04 strobos atomic 3000w, 04 mini brut com<br>06 lâmpadas, Olmesa computadorizada, 01<br>máquina de fumaça  | 8  | DIARIAS | R\$ 13.250,56 | R\$ 106.004,48 |
| 5 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, P/4 nova star,<br>6x3,com grid (0-30), tamanho lOxE, com duas<br>linhas no meio  | 8  | DIARIAS | R\$ 14.379,17 | R\$ 115.033,36 |
| 6 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE TRANSMISSÃO, P/4 nova star, 4x2, com grid (Q-30), tamanho 10x8, com duas linhas no meio.   | 10 | DIARIAS | R\$ 13.060,25 | R\$ 130.602,50 |



| 7 | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, com estrutura composta de: sonorização com 48 caixas para sub-graves 2.400w rns cada; 48 caixas com no mínimo 03 vias, graves, médio grave e agudo (2.000w rms cada); 02 mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 16 subgrupos, 24 vias auxiliares master Ir, equalização de 08 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de insert em todos os canais; 02 divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e Oôfiltros de 12 db por oitava; 48 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; 24 direct box de impedância para instrumentos; 02 multicabos mínimo 60 vias de 60 metros; 01 mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 16 subgrupos, 24 vias aux. Master Ir, amplificadores de potência compatível com o sistema de pa. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle equipamentos de palco, 2 torres de delay, front filder, com montagem e desmontagem incluso e demais equipamentos para atender as especificações técnicas das atrações musicais que irão se apresenta. | 8 | DIARIAS | R\$ 31.219,06 | R\$ 249.752,48 |
|---|---|---|---------|---------------|----------------|
| 8 | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, com 16 caixas para sub-graves 01 sistema de sonorização LR LS4 com 12 line array sub 18 com amplificação digital, 01 console tipo M7 - , 01 console tipo LS9 - 24, 01 sistema de side fill L/R e demais equipamentos para atender as especificações técnicas das atrações musicais que irão se apresentar   | 8 | DIARIAS | R\$ 14.195,00 | R\$ 113.560,00 |

| VALOR TOTAL LOTE 01.  | R\$ 1.090.698,26  |
|---|-------------------|
| (Hum milhão, noventa mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis | 1 (φ 1.090.090,20 |
| centavos)   |                   |



|                      | LOTE 02   |   |         |               |               |
|----------------------|---|---|---------|---------------|---------------|
| 1                    | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA: Gerador de energia 180 KVA, microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação, abastecido. | 8 | DIARIAS | R\$ 5.785,15  | R\$ 46.281,20 |
| VALOR TOTAL LOTE 02. |   |   |         | R\$ 46.281,20 |               |
| (Quarenta            | (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)  |   |         |               |               |

|           | LOTE 03   |             |         |            |               |  |
|-----------|---|-------------|---------|------------|---------------|--|
| 1         | LOCACAO DE BANHEIRO, químico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) sucções diárias, com instalação e remoção. Contendo: vaso sanitário com gel higienizador, mictório, sinalização de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebrável, luz, tanque, assento do vaso em plástico rígido, porta papel com papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. | 150         | DIARIAS | R\$ 390,27 | R\$ 58.540,50 |  |
| VALOR T   | VALOR TOTAL LOTE 03.  |             |         |            |               |  |
| (Cinquent | a e oito mil quinhentos e quarenta reais e cinquer  | ıta centavo | s)      |            |               |  |

|   | LOTE 04   |     |         |              |               |
|---|---|-----|---------|--------------|---------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR - (GRADIL) em ferro galvanizado, medindo 1,0 m X 3,0 m cada.   | 250 | DIARIAS | R\$ 58,73    | R\$ 14.682,50 |
| 2 | LOCAÇÃO DE CAMARIM, em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona antichama, piso em tipo tablado encarpetado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado. |     | DIARIAS | R\$ 5.884,18 | R\$ 47.073,44 |



| 3  | LOCAÇAO DE PORTAL, medindo 10,0m de largura e 7,4m de altura, com vão livre de passagem de 8,0m de largura por 6,5m de altura, com 01 espaço cada para comunicação visual de 8,0m x l,5m na horizontal. *A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART E LAUDO TÉCNICO, NA MONTAGEM DA ESTRUTURA.                                 | 8   | DIARIAS | R\$ 7.628,56  | R\$ 61.028,48  |
|----|---|-----|---------|---------------|----------------|
| 5  | LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 - Modelo chapéu de bruxa, de lona e estrutura em ferro galvanizado, locação será realiza por diária   | 15  | DIARIAS | R\$ 4.978,08  | R\$ 74.671,20  |
| 6  | LOCAÇAO DE TENDAS 6X6 - Modelo chapéu de<br>bruxa, de lona e estrutura em ferro galvanizado,<br>locação será realiza por diária   | 15  | DIARIAS | R\$ 677,59    | R\$ 10.163,85  |
| 7  | LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 - Modelo chapéu de<br>bruxa, de lona e estrutura em ferro galvanizado,<br>locação será realiza por diária   | 40  | DIARIAS | R\$ 505,95    | R\$ 20.238,00  |
| 8  | LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4 - Modelo chapéu de<br>bruxa, de lona e estrutura em ferro galvanizado,<br>locaçao será realiza por diária   | 40  | DIARIAS | R\$ 444,78    | R\$ 17.791,20  |
| 9  | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, em painéis metálicos com 2,20 metros de altura, pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.  | 600 | DIARIAS | R\$ 69,83     | R\$ 41.898,00  |
| 10 | PRATICÁVEL medindo 2m x lm, com regulagem   | 40  | DIARIAS | R\$ 281,35    | R\$ 11.254,00  |
| 11 | CAMAROTE 6X3m Descrição: desmontagem de camarote medindo 06 metros de frente por 03 metros de profundidade, piso do camarote em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio, escada de acesso. Locação com montagem e desmontagem. | 6   | DIARIAS | R\$ 9.536,65  | R\$ 57.219,90  |
| 12 | TESTEIRA em alumínio medindo 16 x 01 metros, para palcos  | 6   | DIARIAS | R\$ 21.588,23 | R\$ 129.529,38 |
| 13 | TESTEIRA PARA BARRACAS E TOLDO: Estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com medida interna livre para amarração de comunicação visual de 3 X 3, colocada estabilizada e com cabo de aço de segurança e iluminação superior e inferior a cada 2m iluminando uniformemente toda                          | 10  | DIARIAS | R\$ 12.046,27 | R\$ 120.462,70 |



|                               | a testeira.  |              |             |               |                |
|-------------------------------|--|--------------|-------------|---------------|----------------|
| 14                            | PASSARELA MEDINDO 2 M DE LARGURA X 10<br>M DE<br>CUMPRIMENTO COM 2 M DE ALTURA COM<br>FECHAMENTO E PISO ENCARPETADO EM<br>ALUMINIO Q30   | 8            | DIARIAS     | R\$ 12.894,57 | R\$ 103.156,56 |
| 15                            | ELEVADO DE POLÍCIA Elevados de POLICIA - 03x1.60mt, com acento e encosto traseiro acolchoado, e com cobertura com lona anti- chama na cor branco   | 14           | DIARIAS     | R\$ 2.020,90  | R\$ 28.292,60  |
|                               | TOTAL LOTE 04.<br>tos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e um 1   | reais e oite | nta e um ce | ntavos)       | R\$ 737.461,81 |
|                               | LOTE 05  |              |             |               |                |
| 1                             | LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE TIPO 2: cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva, dimensões, veiculo longo de cumprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m, p.a de frente e fundo, minimo de, 32 graves de 15,16 médios de 12, 24 drives ti, p.a das laterais, 32 graves de 15,16 médios de 12, 24 graves tí periférico; 01 console digital, 03 processadores, 02 módulos de batería, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones, 18 pedestais, iluminação, 12 refletores, 12 mini broot, rack de luz e mesa de luz digital, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado | 8            | DIARIAS     | R\$ 25.212,39 | R\$ 201.699,12 |
| 2                             | MINI TRIO ELÉTRICO: 40 graves, 40 médios, potência aproximada 25 mil WATS RMS, comprimento 12 metros de largura, com as orelhas 5,20 e altura 4,10, gerador de 65 KVA  | 8            | DIARIAS     | R\$ 13.595,43 | R\$ 108.763,44 |
| VALOR<br>(Trezent<br>Centavos | R\$ 310.462,56   |              |             |               |                |



|   | LOTE 06   |     |         |            |                |
|---|---|-----|---------|------------|----------------|
| 1   | Serviços de Segurança desarmada com agentes registrados nos órgãos oficiais | 400 | DIARIAS | R\$ 278,85 | R\$ 111.540,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 06.<br>( Cento e onze mil quinhentos e quarenta reais) |   |     |         |            | R\$ 111.540,00 |
| VALO<br>novece  | R\$ 2.354.984,33  |     |         |            |                |
|   |   |     |         |            |                |

**1.1.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

### 2 -DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal Cultura, Meio Ambiente e Turismo
- 2.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | ÓrgãosParticipantes | Unidade | Quantidade |
|---------|---------------------|---------|------------|
|         |                     |         |            |

## 3 -DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, prorrogavel por igual periodo conforme § 3º do art. 86 da Lei 14133/2021mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenhode despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4 -DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preçosregistrados;
- **4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que venha a substituí-lo;
- **4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **5** -DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **5.1.1.** Casonãoaceitereduzirseupreçoaos valorespraticadospelomercado,ofornecedorserá liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- **5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não podercumpriras obrigações estabelecidas na ata, será facultadoao fornecedor requererao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- **5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.—

# **6** DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  - 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- **6.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Competirá ao órgão ou à entidadegerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

# **7 -** DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quandoo fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, de corrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

#### 8 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### 9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Processo Administrativo.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preçosque, convocados, não hon raremo compromisso assumido injustificadamente apósterem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das



ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# **10** -DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Processo Administrativo.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, apresente ata foi assinada pelas

CENTRAL, BA, 24 de outubro de 2025

José Will Alencar Macie

Prefeito Municipal

RA ESTRUTURAS ENTRATA ATAMAT TE de forma digital por EVENTOS RA ESTRUTURAS E EVENTOS

LTDA:0763433200017 LTDA:07634332000177 Dados: 2025.10.2413:37:46 -03'00'

RA ESTRUTURAS E EVENTOS ELRELI CONTRATADA